



PORTARIA Nº 026, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.832 - Página(s): capa
Data: 04/08/2025

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de agosto de 2025, ao servidor VILSON MANHÃES BAUER, admitido em 19/02/1997, Matrícula nº 4268/4, ocupante do cargo de PROFESSOR III - CLASSE D - Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.848,23
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.454,47
Totalizando	R\$ 6.302,70

(Seis mil, trezentos e dois reais e setenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF